

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ENDEREÇO: Rua Amapá, 05 Centro Canhotinho PE
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 7:00 as 16:00
TELEFONE: (87) 9 8138-6181
GESTORA: Yoná Patrícia Alves do Nascimento

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Tem como objetivo principal implementar o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, promovendo serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial aos indivíduos e famílias que dela necessitarem, tendo como finalidade formular, coordenar, implementar, executar e avaliar as Políticas do SUAS. Com um modelo de gestão participativa, o Suas articula os esforços e os recursos dos municípios, estados e União para a execução e o financiamento da Política Nacional de Assistência Social.

CADASTRO ÚNICO DOS PROGRAMAS SOCIAIS
ENDEREÇO: Rua Amapá, 05 Centro Canhotinho PE
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 7:00 as 16:00
TELEFONE: (87) 9 9911-3070
GESTORA: Yoná Patrícia Alves do Nascimento
RESPONSÁVEL: Juliana Patrícia Carvalho de Sales

CADASTRO ÚNICO DOS PROGRAMAS SOCIAIS: É um instrumento coordenado pelo Ministério da Cidadania que tem como objetivo identificar e caracterizar as famílias brasileiras de baixa renda, sendo também pré-requisito para participação em mais de 30 programas e serviços disponibilizados pelo Governo Federal.

Alguns dos programas e serviços disponibilizados:

- **PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA:** Trata-se de um programa de transferência direta e condicionada de renda que, por meio da articulação com outras políticas, atua para a superação da pobreza e transformação social das famílias beneficiárias.
- Isenção de taxas em concursos federais;
- Tarifa social de energia elétrica;
- Tarifa social de água;
- Programas habitacionais, entre outros.



PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/ PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

ENDEREÇO: Rua Amapá, 05 Centro Canhotinho PE

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 7:00 as 15:00

TELEFONE: (87) 9 8112-0227

GESTORA: Yoná Patrícia Alves do Nascimento

RESPONSÁVEL: Elismere da Silva Santos Duarte

PROGRAMA CRIANÇA FELIZ: É um programa que tem o objetivo de apoiar e acompanhar o desenvolvimento infantil integral na primeira infância, no período compreendido entre 0 a 36 meses, de 37 a 72 meses, de crianças com deficiência e gestantes. O Programa se desenvolve por meio de visitas domiciliares que buscam envolver ações de saúde, educação, assistência social, cultura e direitos humanos.

VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

ENDEREÇO: Rua Amapá, 05 Centro Canhotinho PE

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 7:00 às 15:00

TELEFONE: (87) 9 8112-0227

GESTORA: Yoná Patrícia Alves do Nascimento

RESPONSÁVEL: Gislaine Pimentel de Lucena

VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL: A Norma Operacional Básica do SUAS aprovada em 2012 – NOB 2012 - em seu artigo 1º afirma a Vigilância Socioassistencial como uma função da política de Assistência Social, conjuntamente com a Proteção Social e a Defesa de Direitos. Cada uma dessas funções se realiza em sua plenitude por meio da interação e complementariedade com as demais. A Vigilância Socioassistencial tem como objetivo a produção, sistematização, análise e disseminação de informações territorializadas. A visão de totalidade é fundamental para a definição de responsabilidade e para o planejamento das ações, integrando necessidades e ofertas.

I – Das situações de vulnerabilidade e risco que incidem sobre famílias e indivíduos e dos eventos de violação de direitos em determinados territórios;

II – Do tipo, volume e padrões de qualidade dos serviços ofertados pela rede Socioassistencial.

A Vigilância Socioassistencial contribui com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial por meio da elaboração de estudos, planos e diagnósticos capazes de ampliar o conhecimento sobre a realidade



dos territórios e as necessidades da população. Auxilia no planejamento e organização das ações realizadas nesses territórios. Deve, ainda, contribuir com a própria Gestão – em sentido amplo – auxiliando a formulação, planejamento e execução de ações que induzam à adequação da oferta às necessidades da população.

O Sistema Único de Assistência Social – SUAS, instituiu as políticas de proteção que estão distribuídas em dois níveis:

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: A Proteção Social Básica tem como requisito principal a atuação de forma preventiva no Sistema Único de Assistência Social, com o trabalho voltado para o planejamento e execução de ações antecipadoras às ocorrências ou ao agravamento de situações de risco social e vulnerabilidades, que podem dificultar o acesso da população aos seus direitos sociais.

O trabalho se dá a partir das demandas identificadas no atendimento junto às famílias, com isso é possível ofertar serviços, programas, ações de acolhimento e socialização direcionadas para as pessoas que compõem o grupo familiar.

Os serviços da Proteção Social Básica são executados de forma direta pelos CRAS e em outras unidades públicas de assistência social, como também, de forma indireta, por entidades e organizações de assistência social que estejam no território de atuação do CRAS e sejam referenciadas a este.

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS

Endereço: Rua Amapá, 05 Centro Canhotinho-PE

Horário de atendimento: 07:00 as 15:00

Telefone: (87) 9 8112-0227

Gestora: Yoná Patrícia Alves do Nascimento

Responsável: Nubia Nascimento Ramos

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS: É uma unidade pública de assistência social, do Sistema Único de Assistência Social, que se destina ao atendimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social. O CRAS é a porta de entrada para o cidadão acessar a Proteção Social Básica, assim como outras políticas públicas. Esse



acesso pode ser obtido por meio dos seguintes Serviços, Programas e Benefícios:

SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF):

Principal serviço para efetivação da proteção social no Sistema Único de Assistência Social, visto que é o primeiro contato das famílias ou indivíduos com um espaço onde podem encontrar atividades de convívio, socialização, informações e acesso aos direitos socioassistenciais. É um serviço continuado que deve ser desenvolvido exclusivamente pelo CRAS.

Unidade: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Endereço: Rua Amapá, 05 Centro Canhotinho-PE

Horário de atendimento: 07:00 as 15:00

Telefone: (87) 9 8138-6181

Gestora: Yoná Patrícia Alves do Nascimento

Responsável: Maria Aparecida da Silva Cadé

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV):

Serviço complementar ao PAIF, realizado a partir da formação de grupos, conforme as faixas etárias, necessidades dos (as) participantes e demanda local. Também possui caráter preventivo e proativo, exigindo, portanto que as equipes estejam em interação constante, a fim de realizar um trabalho em conformidade, dentro do contexto das necessidades apresentadas pelas famílias dos territórios. É mais um espaço onde as pessoas podem expressar suas dificuldades e buscar, de forma conjunta, soluções para as situações de vulnerabilidades enfrentadas.

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSAS:

Este é mais um serviço que deve estar em estreita ligação com o PAIF; portanto, caso exista no município e no Distrito Federal, deve estar referenciado ao CRAS. Seu principal objetivo é favorecer a inclusão social de pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir do fortalecimento da participação e autonomia destas; neste sentido, busca a prevenção de situações de riscos, do isolamento e da exclusão. O trabalho inclui toda a família, fornecendo informações sobre direitos sociais, orientações e encaminhamentos para outras políticas, facilitando o acesso das



pessoas ao Sistema de Proteção Social. Serviço não ofertado no momento, sem Equipe exclusiva para oferta do serviço.

BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC): O BPC, previsto na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), é a concessão de um salário mínimo às pessoas idosas a partir de 65 anos e pessoas que possuam deficiência incapacitante para o trabalho e para outras atividades. Para garantia do benefício, é necessário que a renda por pessoa do grupo familiar seja menor que 1/4 do salário-mínimo vigente.

Unidade: Benefício Eventual
Endereço: Rua Amapá, 05 Centro Canhotinho-PE
Horário de atendimento: 07:00 as 15:00
Telefone: (87) 9 8112-0227
Gestora: Yoná Patrícia Alves do Nascimento
Responsável: Maria Aparecida da Silva Cadé

BENEFÍCIOS EVENTUAIS: São benefícios assegurados pelo art.22 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – LOAS, alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, e integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Estes benefícios são voltados para suprir necessidades surgidas de forma inesperada, ou algum infortúnio, que fragilize a manutenção de famílias e indivíduos. De caráter complementar e provisório prestados aos cidadãos e as famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

As situações possíveis de atendimento pelos Benefícios Eventuais são:

- Prover as necessidades surgidas em caso de nascimento ou morte de bebê ou, até mesmo, morte da mãe;
- Prover as necessidades para atender situações de morte de um dos provedores da família ou outro membro, como despesas de urna funerária, velório e sepultamento;
- Casos de vulnerabilidade temporária, onde existam situações de riscos, perdas e prejuízos à integridade da família ou algum membro, e outras acontecimentos sociais que envolvam a sobrevivência;
- Calamidade pública, onde seja imperativo assegurar meios para a sobrevivência da família ou de membros desta, com vistas à dignidade e a



reconstrução da autonomia das pessoas atingidas.

Proteção Social Especial – Média Complexidade: É a modalidade de atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação trabalho infantil, entre outras.

São situações que requerem acompanhamento individual e maior flexibilidade nas soluções protetivas, comportam encaminhamentos monitorados, apoios e processos que assegurem qualidade na atenção protetiva e efetividade na reinserção almejada.

**CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -
CREAS CASA DE CIDADANIA**

Endereço: Rua Vereador Cícero Ribeiro de Andrade, nº 51, centro,
Canhotinho-PE

Horário de Atendimento: 7:00 as 15:00

Telefone: (87) 9 9637-9420

Gestora: Yoná Patrícia Alves do Nascimento

Responsável: Sylvania Maria da Silva Oliveira

**CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –
CREAS:** É um equipamento público onde são oferecidos serviços com o objetivo de acolher, orientar, e acompanhar famílias e indivíduos em situação de violação de direitos, fortalecendo e reconstruindo os vínculos familiares e comunitários.

**SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS
INDIVÍDUOS (PAEFI):** Baseado no apoio, acompanhamento e orientação a famílias e indivíduos que se encontram em situação de ameaça ou violação de direitos, este serviço busca a promoção e restauração de seus direitos, além de fortalecer ou restabelecer os vínculos familiares e comunitários, prevenindo a reincidência de violações.



SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL: Este serviço baseia-se na busca ativa e abordagem, em várias áreas dos territórios, objetivando identificar situações violadoras de direitos, como o trabalho infantil, abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, entre outras.

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE (PSC): Este serviço realiza acompanhamento e atenção socioassistencial a adolescentes até 21 anos incompletos em cumprimento de medidas determinadas judicialmente. Durante o atendimento, deve ser elaborado um Plano Individual de Atendimento, onde estarão traçados objetivos e metas a serem alcançadas, além de outras necessidades surgidas durante o acompanhamento.

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS: Serviço voltado para famílias onde existam pessoas com deficiência e/ou idosas, que estão em situação de dependência e passam por algum tipo de violação de direitos, podendo comprometer a sua autonomia e o seu desenvolvimento pessoal e social. Busca a prevenção do abrigo e fortalece o direito à convivência familiar e comunitária, além de facilitar o acesso a benefícios, programas e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos. Serviço não ofertado no momento, sem Equipe exclusiva para oferta do serviço.

